

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
PORTARIA Nº 06/2018

Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, e Diretora do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o ofício nº 357/2018/SPVC de comunicação de reiteradas faltas do servidor José Jânio Saraiva, lotado na 1ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte com solicitação de abertura de sindicância para apurar a possível falta funcional por parte do mencionado servidor.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução do Órgão Especial nº 08/2017 que aprova o Código de Ética e o regulamento disciplinar dos servidores do Estado do Ceará e institui a Comissão Permanente de Ética e Disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a abertura de sindicância para apurar os fatos apresentados, conforme decisão de fls. 18;

Art. 2º – DETERMINAR que após a instauração deve ser aberto perante o sistema SAJADM – CPA – INTRANET encaminhando à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o devido processamento.

PRI. Cumpra-se.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de abril de 2018.

Maria Lúcia Vieira

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte/Diretora do Fórum.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 776/2018**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **JOÃO PAULO CRUZ DE SOUSA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 09 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 819/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **ROBERTA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 27 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 795/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **JULIA MARIA ARARUNA DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 818/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **CÍNTIA VIEIRA LEITE**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 780/2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.054-1-9**, de suas atividades defensoriais, para ministrar aula no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados para Vitaliciamento e Promoção na Carreira, Tema: Acesso à Justiça – Novos Paradigmas, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de abril de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Mariana Lobo B. de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 797/2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.074-1-1**, a participar de Reunião do Protocolo de Atuação Intrainstitucional de situações de riscos no Sistema Sócio Educativo, no dia 04 de abril de 2018, às 15h30, na Vice Governadoria do Estado do Ceará.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral / DPG-CE

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 05/2018**FORÇA-TAREFA PARA ATUAÇÃO JUNTO À 2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, Edital de Força-Tarefa para atuação junto à 2ª Vara Cível de Caucaia, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente a Defensora Pública designada para atuar junto à 2ª Vara Cível encontra-se no gozo de licença-saúde;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquelas unidades que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 04 (quatro) vagas para compor a Força-Tarefa que atuará junto à 2ª Vara Cível de Caucaia, que se realizará no período de 16 de abril a 30 de julho de 2018.

Parágrafo único. O auxílio em questão consistirá, preferencialmente, no comparecimento em audiências, atendimento de casos urgentes e confecção e protocolo de petições, sempre às terças e quintas-feiras, conforme estabelecido pela Supervisão das Defensorias de Caucaia.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução n°. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, conforme tabela a ser enviada à Coordenadoria das Defensorias do Interior(CDI) após a realização da atividade em questão.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 12 de abril de 2018.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 13 de abril de 2018.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA, pessoa física, portador do CPF nº 022.916.553-29 e RG Nº 2003029111531 SSP/CE;

V - ENDEREÇO: Rua Odete Matos de Alencar, nº 335, Apto. 401, Juazeiro do Norte/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), Cláusula Quinta do Contrato Original, assim como nos termos do Processo nº 9151800/2017;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 14.03.2018, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 29.739,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), podendo ser rescindido a qualquer momento pela locatária, antes desse interregno, sem a incidência de multa, desde que notificada a locadora com antecedência de 30 (trinta) dias;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.739,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 05/2013, se inicia na data de 14 de março de 2018;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 14 de fevereiro de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e João Paulo Ribeiro Silva, Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Terceiro Aditivo ao Convênio nº 06/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2020, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse;

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Christianne Melo de Leopoldino, representante legal da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52 DE 02 DE ABRIL DE 2018**Altera dispositivo de Instrução Normativa no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.****A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência(respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional n. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar n. 06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171, de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros; e

CONSIDERANDO que o §2º do art. 66-A determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §4º do art. 5º da Instrução Normativa nº 31, de 20 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** (...) (...)”

§4º. Terão preferência na formação da escala do semestre subsequente os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham participado da escala do semestre imediatamente anterior.”

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 54 DE 02 DE ABRIL DE 2018**Altera dispositivo de Instrução Normativa no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.****A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência(respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional n. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar n. 06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171, de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros; e

CONSIDERANDO que o §2º do art. 66-A determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §6º do art. 5º da Instrução Normativa nº 41, de 03 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** (...) (...)”

§6º. Terão preferência na formação da escala do semestre subsequente os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham participado da escala do semestre imediatamente anterior.”

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 53 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivo de Instrução Normativa no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência(respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública nos finais de semana proporcionará integralidade a sua missão constitucional;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses dos assistidos deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional n. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar n. 06/97, incluído pela Lei Complementar n. 171, de 29 de dezembro de 2016, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros; e

CONSIDERANDO que o §2º do art. 66-A determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §7º do art. 5º da Instrução Normativa nº 40, de 03 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** (...)

(...)”

§7º. Terão preferência na formação da escala do semestre subsequente os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não tenham participado da escala do semestre imediatamente anterior.”

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 78/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, Resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 08 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 78/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

	NOME	COMARCA	ÁREA
01	CARLOS ELTON VASCONCELOS MARIANO	SOBRAL	DIREITO
02	LUANA DA SILVA DIAS	SOBRAL	DIREITO

***Republicada por Incorreção**

PORTARIA Nº 838/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 66/2017, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando o processo nº 2628000/2018, onde se destaca a necessidade de convocação de suplente do referido edital para atuação nas audiências dos dias 12 e 19.04.2018, na realização de Audiências na 1ª Vara Cível de Caucaia, em virtude de férias da Defensora Pública que lá atua extraordinariamente.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensórias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.074-1-1, titular da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, na realização das audiências marcadas para os dias 12 e 19 de abril de 2017, na 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia -CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo, conforme Edital n. 66/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 06 de abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

1º Ofício de Registro de Imóveis - Avenida Antônio Sales nº 2187 - 10º andar -Fortaleza - Ceará CEP: 60135-203 - Telefone: (085)3261.7101 www.primeirazona.com.br. **OFICIAL REGISTRADOR - José Anderson Cisne** -SUBSTITUTOS/ESCREVENTES - Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha, Aparecida de Fátima Cerqueira Campos Andrade, Iliana Lima Santos Bianchi, Ingrid Clementino Rodrigues Fatori, Ironildes Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo Neto, José Eliton Albuquerque, Karen de Queiroz Barros Ximenes, Pedro Fabrício Pinheiro, Soraia Melo Torres Pinheiro. **EDITAL DE LOTEAMENTO.**

O **1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza**, representado neste ato pela Oficiala Substituta, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da Lei nº 6.766/79, que por parte do **Sr. FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 235.068.733-34 e da **Sra. JANINA BANAT**, inglesa, bioquímica, inscrita no CPF nº 377.918.003-06, casados entre si sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jornalista César Magalhães, nº 655, APTº 1000, bairro Edson Queiroz, foram **DEPOSITADOS** neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do parcelamento do imóvel objeto das matrículas N°s 7.545 e 59.134, ambas desta Serventia, sob a Prenotação nº 289793, composto por: **4 QUADRAS**, todas de lote único, tendo a **QUADRA Q01**, uma área total territorial de 10.773,13m2; **QUADRA Q 02**, uma área total territorial de 14.638,70m2; **QUADRA Q 03**, uma área total territorial de 2.964,4 lm2; **QUADRA Q 04**, uma área total territorial de 6.634,51m2; e ainda **ÁREA VERDE 01**, uma área total territorial de 2.195,73m2; **ÁREA VERDE 02**, uma área total territorial de 5.643,93m2; **ÁREA DE INSTITUCIONAL**, uma área total territorial de 2.613,51m2; **ÁREA DE PRESERVAÇÃO**, uma área total territorial de 4.075,07m2 e o SISTEMA VIÁRIO, uma área total territorial de 6.799,39m2, sendo 185,46m2 para a faixa de alargamento da Rua Fausto Aguiar; 69,9lm2 para a faixa de alargamento da Rua Tomas Idelfonso; 3.918,25m2 para a Rua Um - Sem Denominação Oficial; 1.179,4(m)2 para a Rua Dois -Sem Denominação Oficial; 754,82m2 para a Rua Três - Sem Denominação Oficial c 691.55m2 para a Rua Quatro - Sem Denominação Oficial; Estando os imóveis livres e desembaraçados de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas ao Oficial de Registro de Imóveis da Zona, por escrito, dentro **de 15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação do presente **Edital no órgão Oficial do Estado** e em 01 (um) dos jornais de maior circulação desta Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento cm referência encontra-se com o Projeto Aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente em data de 20/11/2017, com validade até 180 dias, conforme Processo administrativo nº 10859/2017 - Anexo-4182/16 - SEUMA. Fortaleza, 4 de abril de 2018.

Ivina Gê Trigueiro
Oficiala Substituta.